

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 070/2019

“Concede Licença-prêmio indenizada ao servidor municipal ALESSANDRO SALES.”

O **DIRETOR PRESIDENTE** desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

CONSIDERANDO regra inscrita na Lei nº 2.605/2016 e na Lei nº 2.741/2017,

CONSIDERANDO CI Nº 059/2019 da chefia imediata do servidor indicando a impossibilidade de gozo da licença requerida, despacho do Setor Pessoal atestando a existência do direito pelo transcurso do lapso temporal,

CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico nº 026/2019, acerca do pedido

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio Indenizada de **03 (três)** meses ao servidor municipal **ALESSANDRO SALES**, servente, matrícula 787, portador de cédula de identidade nº 0845815490, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 943.480.495-72, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 30 de setembro de 2019.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA/SAAE Nº 071/2019

“Concede Licença-prêmio indenizada ao servidor municipal ROGERIO ROBSON SACCONI.”

O **DIRETOR PRESIDENTE** desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

CONSIDERANDO regra inscrita na Lei nº 2.605/2016 e na Lei nº 2.741/2017,

CONSIDERANDO despacho do Setor Pessoal atestando a existência do direito pelo transcurso do lapso temporal,

CONSIDERANDO ainda Parecer Jurídico nº 029/2019, acerca do pedido

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio Indenizada de **03 (três)** meses ao servidor municipal **ROGERIO ROBSON SACCONI**, auxiliar administrativo, matrícula 094, portador de cédula de identidade nº 17.057.216X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.764.548-02, referente ao período aquisitivo 08 de agosto de 2002 a 07 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 30 de setembro de 2019.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente